



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2015 – GVP-C

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Regional para determinar a movimentação dos Juízes Substitutos, bem como para designar auxiliares para as Varas da Região (Portaria GP nº4/2012);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer método objetivo e equânime de distribuição do trabalho nas unidades jurisdicionais entre os magistrados ali lotados, ainda que em caráter provisório;

R E S O L V E

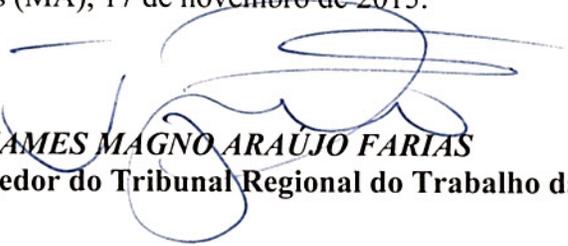
Art. 1º - Recomendar aos Magistrados que observem, nas respectivas Unidades jurisdicionais, o disposto no art. 4º, §6º, da Resolução n.º 144/2015, deste Egrégio Tribunal, estabelecendo de comum acordo, no caso de pauta de audiências com processos de acervos diferentes, compensações de serviços, buscando sempre uma distribuição equânime de trabalho e respeitando os princípios da economia e celeridade processual, de modo a prevalecer, necessariamente, o interesse do jurisdicionado.

Art. 2º - Esta Recomendação entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência a todos os Magistrados deste Regional do inteiro teor deste ato.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2015.


Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região